



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 419/2017**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão de 02/08/2017, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0007327-73.2017.4.05.7000, resolve:

**AUTORIZAR** a suspensão do usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 15/08 a 13/09/2017, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO**, deste Tribunal, em razão da necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 03/08/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0106583** e o código CRC **A146340C**.